



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 001/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação dos serviços de Tradutor e Intérprete de Libras, 20 h semanais, Diurno.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I - **Gestor da Execução do Contrato:** Jessie Ortiz Marimon - Matrícula Siape nº 2337222..
- II - **Fiscal Administrativo:** Gabriella Fraga da Ré - Matrícula Siape nº 1612448.
- III - **Fiscal Técnico:** Gisele Oliveira Fraga do Nascimento - Matrícula Siape nº 2268047.

§ 1º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 2º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação, ou seja, à Direção de Ensino.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 085, de 16 de maio de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS